



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 075 / 2020

Colendo Plenário,

A SECRETARIA GERAL PARA
AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS
G.P., em 29/07/2020

Presidente da Câmara

Constituir-se-á em notória irresponsabilidade, se verdadeiros, os reclamos advindos da empresa "OCTÁGONO SERVIÇOS LTDA", que administrara o Pátio Municipal, que continua, salvo engano, causando prejuízos aos Munícipes desta cidade, não entregando e, portanto, não devolvendo às pessoas legitimadas os seus veículos apreendidos e lá depositados.

Claro está que, há no caso, em se configurando esse fato, a responsabilidade objetiva da Administração Municipal pela conduta da empresa credenciada para o depósito dos veículos apreendidos.

Assim é que, REQUEIRO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Marcus Vinícius de Almeida e Melo, no sentido de informar a esta Casa Legislativa o seguinte:

1. É de conhecimento da Administração Municipal a ocorrência de fatos narrados neste pedido, dando conta que proprietários de veículos apreendidos e depositados no Pátio Municipal, não têm conseguido reavê-los?
2. Caso positiva a resposta, quais as providências tomadas pela Administração Municipal?
3. Caso positiva a resposta ao item 1, qual a quantidade numérica de veículos reclamados?

Sala das Sessões, 28 de julho de 2020

BF. Taubaté Guimarães
Vereador PTB